



060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcéz"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
DECRETO Nº 3.893. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, para os fins que se especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILÉ, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 4.015, de 14 de Fevereiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, os créditos abaixo discriminados, a saber:

§ 1º Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificada,

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.60.5752.019	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(195) 3120	Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00

§ 2º Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificada:

5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.58.5752.103	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
3120	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3132	Outros Serviços a Encargos..	R\$ 20.000,00

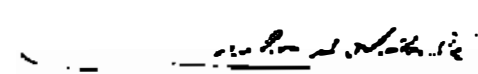
T O T A L G E R A L... R\$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.58.5751.195	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(167) 4110	Obras e Instalações.	R\$ 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de Fevereiro de 2001


CARLOS ÂNGELO NÓBILÉ
PREFEITO MUNICIPAL


ANGELO CARMO BELUCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS



064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcéz"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.893, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.001.....FLS.02

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 14 de Fevereiro de 2.001.


ANGELO CARMO BELUCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

